PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.095/87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFINA NOBREGA TORTOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFINA NOBREGA TORTOLA, localizado no BAIRRO DO NOVO HORIZONTE, à Avenida Itacaiunas s/n, quadra A-06 , lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa de nº 1769, pelo lado esquerdo com a casa de nº 1779, ao Norte para onde faz frente limita-se com amencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 09,30 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =